



PORTARIA CNMP-SG N° 84, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023,

(Revogada pela Portaria CNMP-SG n° 310, de 24 de outubro de 2023)

~~O SECRETÁRIO GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 14, caput, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público — RICNMP, e no art. 1º, inc. XIV, da Portaria CNMP-PRESI n° 57, de 27 de maio de 2016, bem como no art. 22 da Portaria CNMP-SG n° 147, de 16 de agosto de 2017, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo n° 19.00.6160.0003878/2022-12, RESOLVE:~~

~~Art. 1º Designar os Servidores relacionados para atuarem na fiscalização e na gestão do Contrato CNMP n° 24/2022, celebrado com a Pessoa Jurídica SCHNEIDER ELECTRIC BRASIL LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção de Solução Integrada de Infraestrutura de Alta Disponibilidade — SIAD, formado por sistema de ar condicionado de precisão, sistema de racks e sistema de monitoramento ambiental, para atender o CPD (Centro de Processamento de Dados), e Nobreak modular, ambos do fabricante Schneider Electric, e painéis elétricos de transferência, instalados no edifício sede do Conselho Nacional do Ministério Público, incluindo o fornecimento e instalação de componentes e prestação de serviços de manutenção de dispositivos eletrônicos, mecânicos e lógicos:~~

~~I— Gestor Titular: LUIZ LISERRE, matrícula n° 82.148;~~

~~II— Gestor Substituto: CARLOS AUGUSTO DE FREITAS GISSONI, matrícula n° 20.494;~~

~~III— Fiscal Requisitante Titular: GUSTAVO VIEIRA DE SOUZA DIAS, matrícula: 82.613;~~

~~IV— Fiscal Requisitante Substituto: CARLOS AUGUSTO DE FREITAS GISSONI, matrícula n° 20.494;~~

~~V— Fiscal Administrativo Titular: GUSTAVO VIEIRA DE SOUZA DIAS, matrícula: 82.613;~~

~~VI— Fiscal Administrativo Substituto: CARLOS AUGUSTO DE FREITAS GISSONI, matrícula n° 20.494;~~

~~VII— Fiscal Técnico Titular: GUSTAVO VIEIRA DE SOUZA DIAS, matrícula: 82.613;~~

~~VIII – Fiscal Técnico Substituto: CARLOS AUGUSTO DE FREITAS GISSONI,
matrícula nº 20.494.~~

~~Art. 2º Fica revogada a [Portaria CNMP-SG nº 367 de 11 de novembro de 2022](#).~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

CARLOS VINICIUS ALVES RIBEIRO